



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Números 2.547 e 2.548

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 11 e 12 de agosto de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 020 de 09 de agosto de 1977

— Cede a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS o prédio, instalações e equipamentos pertencentes a Rádio Difusora de Macapá.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 203 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 05 de setembro de 1946 e,

Considerando que, urge a implantação neste Território de uma estação oficial de radiodifusão;

Considerando que, a localização desta Unidade da Federação também contribui por motivo de Segurança Nacional, para a efetiva atuação da RADIOBRÁS neste Território;

Considerando que, a área eleita para edificação das torres e transmissores encontra-se expropriada, indenizada, livre e desembaraçada;

Considerando finalmente, que o Governo do Território desativará oportunamente os transmissores e equipamentos da Rádio Difusora de Macapá;

RESOLVE:

Art. 1.º — Ceder a Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS o prédio, instalações e equipamentos pertencentes a Rádio Difusora de Macapá arremado no artigo 64, infíne, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5.9.46.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 09 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0445 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Maria Izabel Pontes Machado, matrícula n.º 2.260.027, colocada em disponibilidade, pela Portaria n.º 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, EC-514.11, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 555/77-GAB).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0446 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Aguiñor de Oliveira, matrícula n.º 2.244.643, colocado em disponibilidade, pela Portaria n.º 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 549/77-GAB).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0447 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do processo n.º 512/77-SAF,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, José Marques Dantas, matrícula número 2.079.625, no cargo de Guarda Territorial, POL-506.10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 512/77-SAF).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0448 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Ana de Oliveira Barros, matrícula n.º 1.887.354, colocado em disponibilidade, pela Portaria n.º 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Atendente, P-1709.9, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 542/77-GAB).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de julho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0449 de 29 de julho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Francisco Nogueira Ramos, matrícula n.º 2.071.835, colocado em disponibilidade, pela Portaria n.º 267, de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicado no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Fator, GL-401.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 528/77-GAB).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de julho de 1977, 89ª da República e 34ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

MI — Governo do Território Federal do Amapá
Coordenadoria de Administração — C.A.
Comissão Permanente de Licitação-CPL

EDITAL

Tomada de Preços n.º 30/77-GPL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá — GTFA, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Tomada de Preços n.º 30/77-CPL, para aquisição de materiais de construção.

A Licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 23.8.77, na Sala de Reuniões da CPL, sito à Rua Cândido Mendes prédio da Imprensa Oficial nesta capital, local, dia e hora onde serão recebidas a documentação e as propostas, Somente de firmas regularmente Cadastradas no Governo do Território.

Os interessados poderão obter cópias do Edital completo, bem como todas as informações necessárias no endereço acima nos horários normais de expediente.

Macapá, 09 de agosto de 1977.

Luíz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da CPL

Ordem dos Advogados do Brasil — O.A.B.
SECCÃO DO AMAPÁ
PALÁCIO DA JUSTIÇA

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Sulamir Palmeira Monassa e César Montalvão Fernandes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, em 04 de agosto de 1977.

a) Antônio Cabral de Castro
1º Secretário

Secretaria de Obras Públicas

Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/77 de 04 de janeiro de 1977 entre o Governo do Território Federal do Amapá, e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A., para prestação de Serviços de Apoio e Consultoria Tecnológica.

Preâmbulo

O Governo do Território Federal do Amapá, aqui denominado simplesmente Governo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras Públicas, Engenheiro Manoel Antônio Dias, conforme o Decreto (N) n.º 034, do 30 de outubro de 1975, e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, doravante denominado simplesmente I.P.T., com sede no Estado de São Paulo, Capital, à cidade Universitária «Armando Salles Oliveira» C.G.C. n.º 60.633.674/0001-55, neste ato representado pelo Engenheiro Paulo César Leone, Diretor da Divisão de Engenharia Naval do I.P.T., por procuração de Alberto Pereira de Castro, Diretor Superintendente e Alberto Albuquerque Arantes, Diretor Técnico tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo do Convênio de 04 de janeiro de 1977, este concernente à proposta de Projeto n.º 122 de Divisão de Engenharia Naval que integra ao Convênio Original.

Cláusula I

Consoante aos termos de Cláusula V do Convênio n.º 001/77, de 04 de janeiro de 1977, é pelo presente aditamento aprovada a proposta de Projeto n.º 122 de 04 de maio de 1977, da Divisão de Engenharia Naval (DINAV).

Parágrafo Primeiro

Em função da aprovação do Projeto acima, fica o valor do Convênio (Cláusula III), na base de preços apresentados pelo I.P.T., em 04 de maio de 1977, acrescido da quantia de Cr\$ 892.396,68 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo

O pagamento de importância de que trata a proposta n.º 122/77 será efetuado da maneira a seguir especificada:

- a) 1ª Parcela — Início do Projeto Cr\$ 292.396,68
 b) 2ª Parcela — Entrega dos Projetos a menos dos Correspondentes aos itens 12/14/15 e 16 Cr\$ 300.000,00
 c) 3ª Parcela — Relatório final Cr\$ 300.000,00

Parágrafo Terceiro

A dotação de que trata a Cláusula IV do Convênio Original fica acrescido do valor de Cr\$... 892.396,68 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) à conta dos recursos oriundos de Rendas Diversas (I.U.C.N), Programa 07395311.357, Categoria Econômica 4.1.2.0., conforme Nota de Empenho n.º 584, de 24 de junho de 1977.

Cláusula II

São mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 001/77 de 04 de janeiro de 1977.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes convenientes firmam o presente Instrumento em 10 (dez) vias de igual teor e forma o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo numeradas.

Macapá, 01 de agosto de 1977

Engº Manoel Antônio Dias
Secretário de Obras Públicas

Engº Paulo Cesar Leone
Diretor da Div. de Eng. Naval do I.P.T.

Testemunhas: Ilegíveis

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos Deferidos em 05 de maio de 1977

Firmas Individuais

- 381/77 — J. O. Valente 1030
Sede: Laranjal - Rio Jari - Município de Mazagão - Ter. Fed. do Amapá.
Capital: Cr\$-15.000,00
Objetivo: Comércio varejista de bebidas, cigarros, também funcionando como boite.
- 460/77 — Alberto José de Souza Filho 1031
Sede: Av. Mendonça Júnior s/n.º - Central - Macapá-AP.
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Representações de transportes de cargas por rodovias e marítimas.

462/77 — J. C. de Oliveira 1032
Sede: Dest. Base Aérea de Amapá s/n.º - cidade Amapá Ter. Fed. do Amapá.
Capital: Cr\$-5.000,00
Objetivo: Comércio de restaurante e lanchonete com compra e venda de artigos para o ramo.

463/77 — José Moreira Viana 1033
Sede: Rua Rio Parú n.º 05 - N. S. P. Socorro - Macapá - AP.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Comércio de mercearia, com compra e venda de gêneros alimentícios e demais artigos consorntes do ramo.

466/77 — A. M. Alves 1034
Sede: Av. Amaznoas n.º 1489 - Porto de Santana - Macapá-AP.
Capital: Cr\$-10.000,00
Objetivo: Restaurante e lanchonete com bar.

Contrato Social

464/77 — Pinheiro & Filho Ltda. 0736
Sede: Porto de Santana s/n.º - Macapá-AP
Capital: Cr\$-20.000,00 em 20 quotas; assim distribuídos: Raimundo José Pinheiro, Cr\$... 10.000,00 e João das Graças Rodrigues Pinheiro, Cr\$ 10.000,00
Objetivo: Comércio por atacado e a varejo de gêneros alimentícios tais como: cereais, conservas e outros que caracteriza como sendo de primeira necessidade.

Alterações Contratuais

454/77 — Irmãos Zagury & Cia. Ltda. (C.S. n.º 529) 0725
Sede Av. Presidente Vargas n.º 7/33 — Central Macapá-AP.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ - 2.300.000,00 para Cr\$ - 3.103.000,00 e admissão do sócio Moysés Zagury.

455/77 — PIC — Perimetral Indústria e Comércio Ltda. (C.S. n.º 420) 0726
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 267 — Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 110.000,00 para Cr\$ 600.000,00; Retira-se da sociedade Guido Rolim e é admitido Floriano Benedito Rodrigues:

Sociedade Anônima

446/77 — Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA 0747
Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombardi n.º 1900 Macapá — Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata AGO, realizada em 30.04.77, destinação do lucro líquido do exercício, aprovação da correção monetária anual; Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários e Alterações dos estatutos Sociais.

465/77 — Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ 0748
Sede: Av. Coaracy Nunes n.º 104 — Macapá — Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata AGO, realizada em 20.04.77, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício findo em 31.12.76, bem como do Parecer do Conselho Fiscal; Eleição da Diretoria; Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes; Fixação de remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais; Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Coordenadoria de Administração da SAF

Serviço de Pessoal

V I S T O:

João Humberto de Azevedo
Coordenador de Administração

Edital n.º 09/77-SP.

A Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, torna público através do presente, o acréscimo ao Edital n.º 07/77-SP., que publicou os resultados do Concurso de Promoção Interna realizado no dia 26 de junho próximo passado, pelo Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para o preenchimento de vagas existentes na Tabela de Pessoal Temporário do Governo desta Unidade, conforme Edital de Concurso n.º 03/77-CAT., publicado no Diário Oficial n.ºs. 2.505 e 2.506, de 14 e 15 de junho de 1977.

Auxiliar de Datiloscopista:

1. Maria das Graças Ferreira Pantoja

Vigia:

01. Antonio Rodrigues de Sales
02. Manoel Santinho dos Santos

Carpinteiro:

01. Valdemar de Aguiar do Amaral
02. Ubaldo Pantoja de Abreu

Serviço de Pessoal, em Macapá, 02 de agosto de 1977.

Bel. Miracy Maurício Neves
Diretor

EDITAL n.º 10/77-SP

A Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, torna público através do presente Edital, o resultado dos candidatos que foram aprovados no Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes na função de Professor do Ensino Médio da Tabela de Pessoal Especialista Temporário desta Unidade, realizado no dia 29 de julho próximo passado, pelo Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme Edital de Concurso n.º 06/77-CAT.

N O M E

Nº de Pontos

Sylvia Soares Castillo	73,0
Maria Campos Amico	71,0
Sebastião Pelaes da Luz	67,0
Manoel das Graças Monteiro Batista	63,5
Joana Souza Moreira	62,5
José Leite de Mendonça	60,5
Get Maria Magalhães Almeida	60,5
Célia Fátima Pinto Santana	60,5
Francisco Lavôr Benigno	59,5
Caetano Amico	59,0
Alba Lúcia Lobato Alfaia	59,0
Maria das Graças Martel	58,5
Lindaurea Chagas da Silva	58,5
Francelina de Oliveira Gouveia	57,5
Mozar de Almeida Souza	55,5
Naide da Silva Moraes	54,5
Francisco Alves de Oliveira	54,0
Liège Aurora da Rocha Tavares	53,5
Mirlene Silva de Araújo	53,5
Maria José Silva dos Santos	53,5

Rosa Maria Colares da Silva	53,0
Raul Conceição da Silva Ramos	52,0
Francisco Lino da Silva	51,5
Arlindo Moreira da Silva	51,5
Ubiraci Brito de Sousa	51,0
Raimundo Reis de Lima	51,0
Milda Lourenço Fonseca	50,5
Adalgisa Soares Costa	50,5
Guaracy Rodrigues Lacerda	50,0

Candidatos Aprovados que irão Desenvolver Atividades de Treinamento no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CDRH)

Nome	N.º de pts.
Maria das Graças do Nascimento Tatenó	92,0
Luiza de Nazaré Jucá Puget	87,0
Nilce Dias Coêlho	83,0
Terezinha Ribeiro	83,0

Serviço de Pessoal, em Macapá, 04 de julho de 1977.

Bel. Miracy Maurício Neves
Diretor

Sociedade Beneficente Operária do Amapá

(Convocação)

O Presidente da Sociedade Beneficente Operária do Amapá, usando das suas atribuições baseado nos Estatutos em seus artigos 10º e 14º Cap. 8º e 12º que dispõe do modo e Processamento das Eleições, vem de convocar todos os Associados quites com seus direitos sociais para a Reunião de Assembléia Geral a realizar-se no dia 4 de Setembro próximo em a Sede Social da entidade Av. Henrique Gallucio n.º 637.

Assembléia Reunirá em 1.ª Convocação às 9:00 horas com a totalidade de Sócios quites e os Diretores da Entidade;

Em 2.ª Convocação com a metade e mais 1 sócio que comparecer reunirá às 9:30 horas de conformidade com os preceitos Estatutários;

Em 3.ª e última convocação com o Número de Sócios e Diretores que estiver presente reunirá às 10:00 horas.

Para tratarem da seguinte ordem do dia

1.º Abertura dos trabalhos depois da composição da Mesa com Explanção de motivos das finalidades da Reunião.

2.º Leitura da Ata anterior de 21 de dezembro de 1975, a qual Elegeu a atual Diretoria que ora expira o mandato;

3.º Processamento das Eleições por aclamação segundo o Critério da Assembléia por falta de número de Sócios quites para o Escrutínio Secreto;

4.º Franqueada a palavra livre para quem deseje fazer uso da mesma e manifestar seus propósitos a respeito dos Trabalhos da reunião;

5.º Encerramento da Reunião e Agradecimentos a quem de direito, e as Autoridades Presentes.

Macapá, 02 de agosto de 1977

Sandoval dos Santos
Presidente

Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio

Ata da Assembléia Geral Ordinária da «Fábrica Amapaense S/A Indústria e Comércio», realizada em 19 de agosto de 1974.

Aos dezenove dias do mês de agosto de um mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social à Av. Iracema Carvão Nunes, 109, nesta cidade, às vinte horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Fábrica Amapaense S/A. Indústria e Comércio, para deliberarem sobre o assunto da Convocação, feita através do Diário Oficial do Governo do Território do Amapá sob os números: — 1.875 e 1.876, em sua publicação nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano e também sobre o aviso a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas. Tendo sido verificado que o número de acionistas presentes representavam mais de dois terços (2/3) do capital Social, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista presidente senhor José Barbosa Oliveira Neves, que convidou para secretariar a reunião, o acionista senhor José Augusto Tomé. Aberta a sessão, o senhor Presidente explicou que os acionistas encontravam-se reunidos, conforme convocação e determinou ao senhor secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação feita no Diário Oficial número 1.875/1.876 nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, no seguinte teor: Fábrica Amapaense S/A. - Indústria e Comércio - C.G.C. nº 05.969.670/0001 - Assembléia Geral Ordinária — Convocação - Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à Av. Iracema Carvão Nunes, 109, às 20 horas do dia 19 de agosto de 1974, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal — b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Macapá, 1.º de agosto de 1974 — A Diretoria. Lidos e postos em votação o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de um mil novecentos e setenta e três, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Tratando-se sobre interesse social, o senhor Presidente propôs que o saldo apurado no exercício, fosse mantido acumulado para posterior aumento de capital, o que também foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Ainda como interesse da sociedade, foi feita a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que por sugestão da Presidência, votou-se pela reeleição de todos os Diretores e membros do Conselho Fiscal, durante o período de abril de 1974 a abril de 1976, a saber: - Diretor-Presidente: José Barbosa Oliveira Neves, acumulando o cargo de Diretor-Industrial; Diretor Superintendente — José Augusto Tomé, acumulando o cargo de Diretor-Comercial e Diretor de Finanças: José Armando Neves de Carvalho, acumulando o cargo de Diretor-Administrativo, todos para a Diretoria. Para o Conselho Fiscal — membros: João Vieira de Assis, Celestino Pinheiro Filho e Elísio Gomes de Araújo. Para Suplente: Otávio Ribeiro de Andrade, Guilherme da Silva Cruz e Abrahan Peres, o que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. A presen-

te Ata, é cópia fiel e exata transcrita do livro próprio da sociedade.

Macapá, 19 de agosto de 1974

José Barbosa de Oliveira Neves
José Armando Neves de Carvalho
Darina Cerieiro Neves
Alamiro Rodrigues de Souza
Alberto da Silva Lima
José Augusto Tomé

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0752.

Macapá, 19 de maio de 1977.

Benjamim Almeida Soares
Secretário Geral - JUCAP
CPF - 003896782-68

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Francisco Matos de Freitas, como incurso no art. 281 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, n.º 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 23.08.77, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dois dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e sete. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no impedimento do Titular, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Termo de Rescisão

Processo nº 03011/75

Termo de Rescisão do Convênio nº 118/75-SUDAM, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para execução do projeto de implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano de Porto Grande Território Federal do Amapá, constante do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. Hugo de Almeida, e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante designado Território, neste ato representado pelo seu Governador Capitão-de-Mar-e-Guerra Arthur Azevedo Henning, tendo em vista o cancelamento do Projeto de Implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano de Porto Grande-AP, conforme dá conta a E. M. n.º 374, de 17.11.76, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 18.11.76, resolveram de mútuo acordo, rescindir, nas condições que se seguem, o Convênio entre as mesmas partes celebrado em 20.08.75, Convênio este que havia sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM em 22.08.75 através Resolução n.º 2275.

Cláusula Primeira — Fica o Convênio n.º 118/75-SUDAM, celebrado em 20.08.75, rescindido de pleno direito, para que nenhum efeito jurídico possa produzir de hoje para sempre.

Cláusula Segunda — Em razão do acima pactuado, o Território inclusive já recolheu aos cofres da SUDAM a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correspondente ao valor total recebido à conta do Convênio objeto deste Termo de Rescisão.

Cláusula Terceira — A validade deste Termo de Rescisão está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que prescreve o art. 14, alínea «a» da Lei n.º 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 5.374/67.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e testemunhas indicadas.

Belém, 13 de abril de 1977.

Hugo de Almeida
Superintendente da SUDAM

Arthur Azevedo Henning
Governador do Território Federal do Amapá

Testemunhas:

Ângela Da Silva Nazaré

Janete Farias Casseb

Câmara Municipal de Macapá

Decreto Legislativo N.º 10/77-CVMM

Aprova o Convênio N.º 13/77-CJ, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá para a implantação da Coordenadoria Imobiliária da PMM:

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, nos termos do Art. 55, item VIII, do Decreto Lei 411, de 08/01/69, e eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. Único: Fica aprovado, o Convênio n.º 13/77-CJ, celebrado entre o Governo do Território

Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá para implantação da Coordenadoria Imobiliária da PMM.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Macapá, em 04 de agosto de 1977.

Jarbas Ferreira Gato
Presidente

Júlio Maria Pinto Pereira
1.º Secretário

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território do Amapá

A E A T A

ESTATUTO

(Continuação do número anterior)

Art. 47º — O sócio eleito para dois cargos, poderá optar para um deles, procedendo-se nova eleição para o cargo vago.

Art. 48º — Em caso de empate, na votação de dois candidatos para o mesmo cargo, será proclamado eleito o que tiver maior tempo como associado e, se ainda persistir o empate, será eleito o mais idoso.

Art. 49º — Proclamado os eleitos, estes serão empossados na sessão convocada para tal fim, na primeira quinzena do mês de abril.

Parágrafo Único — O Sócio que por motivo justo estiver impedido de tomar posse na primeira quinzena de abril, deverá fazê-lo em sessão ordinária da Diretoria, dentro de no máximo trinta dias, contados da posse coletiva dos poderes da AEATA, findos os quais o cargo será considerado vago.

Capítulo — XII

Do Patrimônio Social

Art. 50º — O Patrimônio da AEATA, será composto:

- a) Dos bens que a Associação possua ou venha possuir;
- b) Das jóias e mensalidades;
- c) Dos empréstimos internos votados em Assembléia Geral, subvenções ou auxílios, donativos ou prêmios oficiais;
- d) Dos lucros decorrentes de trabalhos técnicos executados;
- e) De quaisquer outras rendas eventuais.

Parágrafo Único — A eventual disponibilidade monetária que possuir a Associação, poderá ser empregada e movimentada pela Diretoria, para aumento de patrimônio em qualquer empreendimento financeiro normal, sempre sob a forma nominativa da Associação, com prévia aprovação da Assembléia Geral tornando-se todas as cautelas possíveis usuais e legais, para o devido resguardo desses bens.

Capítulo — XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 51º — Este Estatuto, será devidamente registrado de acordo com a lei, ficando revogados, para todos os efeitos, quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 52º — O presente Estatuto entrará em vigor logo após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único — As obrigações decorrentes do Art. 4º passam a vigorar a partir de março de 1977.

Art. 53º — É vetado à Associação, imiscuir-se em assuntos religiosos e de política partidária ou doutrinária, ou ainda tomar partido por qualquer associado em detrimento de outros.

(Continua no próximo número)